DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 9
Comunicados 9
Homologação / Adjudicação 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Audiência Pública 9

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos de Mesa 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 06/2022, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 779, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA ORDEM DE R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA ABRIGAR A "CASA DA JUVENTUDE"; INCLUI O REFERIDO INVESTIMENTO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E NO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025; E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 7 9

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei Municipal 768/2021, de 07/12/2021, da ordem de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinado a construção de um prédio para abrigar a "Casa da Juventude", conforme segue:

I - Classificação: 02.02.17 12.363.1033 449051 - Obras e Instalações - Construção da "Casa da Juventude" - Recursos do Estado – Fonte 02 - R$ 790.000,00;

II - Classificação: 02.02.17 12.363.1033 449051 - Obras e Instalações - Construção da "Casa da Juventude" - Recursos do Tesouro – Fonte 01 (contrapartida) - R$ 310.000,00.

Art. 2º. Fica incluída no rol de investimentos do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022/2025, Lei Municipal 747/2021, de 31/05/2021, a construção de um prédio para abrigar a "Casa da Juventude", conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei, programa 0026 – Ensino Profissionalizante.

Art. 3º. Fica incluída no rol de investimentos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, Lei Municipal 755/2021, de 05/06/2021, a construção de um prédio para abrigar a "Casa da Juventude", conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei, programa 0026 – Ensino Profissionalizante.

Art. 4º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito adicional especial aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação apurado por conta do repasse dos recursos do Estado de São Paulo, conforme Termo de Convênio 101032/2021, bem como pelo contabilizado em receitas próprias originárias do exercício econômico e financeiro de 2021, nos termos do que preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1964 e suas posteriores alterações.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, as dotações orçamentárias que suportarão as despesas com os investimentos necessários, até o limite dos repasses efetuados pelo Estado de São Paulo, inclusive os rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho.

Saltinho/SP, em 08 de abril de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2080 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.768

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$127.691,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **127.691,00**

02 02 07	FUNDEB			
102	12.361.0010.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB OUTROS- BB- 103493-6		
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
167	27.812.0016.2034.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	75.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
169	15.451.0019.1011.0000	CONSTRUÇÃO / REFORMAS DE PRAÇAS E AREAS DE LAZE	48.841,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
177	15.451.0019.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	2.850,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **52.691,00**

Fontes de Recurso	
01 00	51.691,00
02 00	1.000,00

Anulação:

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SERASA
Usuário: + 08/04/2022 13:48:10 Protocolo: 22D9D2D9E37158CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2080 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.768

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

152	13.392.0015.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
155	13.392.0015.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
156	13.392.0015.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
157	13.392.0015.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

171	15.451.0019.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-75.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 02 de março de 2022

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2081 , DE 02 DE março DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº755, de 05 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 02 de março de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 03	ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	40	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
Ficha:	52	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	362,50
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	120	12.365.0011.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	29.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	124		EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SERASA
Usuário: + 08/04/2022 13:49:40 Protocolo: B5CF3C43EE157CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2081 , DE 02 DE março DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha:	12.365.0011.2287.0000			5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 167	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR		7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 185	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 187	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				79.362,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2081 , DE 02 DE março DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 35	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-19.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 39	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-9.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 44	04.122.0006.2284.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-5.000,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO			
Ficha: 49	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-362,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 115	12.365.0011.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE		-29.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 119	12.365.0011.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 166	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR		-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 182	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 186	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2081 , DE 02 DE março DE 2022

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-79.362,50

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL
316.478.088-55

ELEUSA AP BONATO DE MORAES
CONTADORA-1SP292.569/O-2
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

Licitações e Contratos

Comunicados

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO
COMUNICADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 11/2022** – Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material odontológico de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, para atender a demanda dos serviços de saúde bucal, respeitando as necessidades e o interesse público.

A Equipe de Apoio ao Pregão, por meio de seu Pregoeiro, comunica que a empresa classificada em primeiro lugar para cada item, procedeu com a entrega das amostras abaixo elencadas:

a) **Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares EIRELI:**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
118	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PO E LIQUIDO) Marca: MAXXION R	KIT	30	19,19	575,70
159	ROLO DE MATRIZ DE AÇO 0.5 Marca: PREVEN	Un	15	1,22	18,30
160	ROLO DE MATRIZ DE AÇO 0.7 Marca: PREVEN	Un	15	1,41	21,15
	Total do Proponente				R$ 615,15

Ocorre que, foi realizada avaliação técnica das amostras, sendo emitido um Laudo Técnico elaborado pela profissional da área de odontologia municipal habilitada. Desta forma, ela deliberou pela aprovação do item 118 e reprovação dos itens 159 e 160, por não atendimento, conforme laudo anexo. Por esse motivo, os itens restaram desclassificados para a respectiva empresa, conforme item 8.5.2. do Anexo I – Termo de Referência do Edital Licitatório.

Fica aberto a partir da publicação deste, o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa apresente possíveis razões de recurso, referente a desclassificação dos itens.

Diante do exposto, após exaurido o prazo para a possível apresentação do recurso, será convocada a segunda colocada do certame em atenção ao item 8.5.3. do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de abril de 2022.

LUCAS SALVADOR SPADA
- Pregoeiro -

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – PROCESSO Nº 1251/2022

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1644/2022, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de “A” a “Z”, genéricos e similares, através do maior percentual de desconto sobre o preço de fábrica (PF), tendo como base a Tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/ANVISA (base Revista CMED de 23/06/2021).

Vencedoras:

a) ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 15.361.503/0001-60 - AV ZELIA DE LIMA ROSA, 599 SALAO - PORTAL VILLE AZALEIA, BOITUVA/ SP - CEP: 18.550-000 - Telefone: (11) 2284-8866 – E-mail: aramirgomes.alfaomega@gmail.com.

Item	Descrição do Lote	% Desconto	Valor Total R$
1	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z”, TIPO GENÉRICO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF), TENDO COMO BASE A TABELA CMED/ANVISA (BASE REVISTA CMED DE 23/06/2021)	84	48.000,00
	Total do Proponente R$		**48.000,00**

b) ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14, AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS/MG, CEP: 37.135-516 - Telefone: (35) 3701-0450 – E-mail: licitacao@alfalagos.com.br e depcontratos@alfalagos.com.br.

Item	Descrição do Lote	% Desconto	Valor Total R$
2	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z”, TIPO SIMILAR, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF), TENDO COMO BASE A TABELA CMED/ANVISA (BASE REVISTA CMED DE 23/06/2021)	73,5	53.000,00
	Total do Proponente R$		**53.000,00**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 08 de abril de 2022.
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA READEQUAÇÃO DAS PEÇAS DO PPA (PLANO PLURIANUAL) QUADRIÊNIO 2022-2025 E LDO - (LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o Vereador **Amadeu Soares da Silva Junior,** Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública,** no dia **11/04/2022, com início à partir das 20:h,** nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para discutir as propostas das minutas dos projetos de lei que

tratam da READEQUAÇÃO *DAS PEÇAS DO PPA (PLANO PLURIANUAL) QUADRIÊNIO 2022-2025 E LDO - (LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.*

A audiência será aberta ao público, e transmitida ao vivo , pelas páginas da Câmara Municipal no Facebook (https://www.facebook.com/camarasaltinho) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_T0FFs0WaND-p88UDq6Y3Q , a participação da população será de grande valia, para demonstração da transparência da gestão fiscal, e dessa forma atendendo a legislação supracitada.

Publique-se.

Saltinho/SP, 31 de março de 2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal Saltinho/SP
Vereador Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal Saltinho/SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 04, DE 06 DE ABRIL DE 2022

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO GERAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº. 004/2022

Art. 1°. Fica constituída a Comissão para levantamento geral dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Saltinho, para fim específico de confrontar os registros constantes do serviço de contabilidade e elaborar relatórios circunstanciados com a identificação dos bens móveis e imóveis cadastrados, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou o valor recuperável, objetivando assim o reconhecimento e a mensuração desse ativo, possibilitando a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis, em especial no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Saltinho, a qual se compõe da seguinte forma:

Presidente: Gislaine Aparecida Artur Teixeira
Relator: João Maxwell Nunes
Membro: Andreia Montebello Wenceslau

Art. 2°. Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria em questão.

Art. 3°. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4°. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão, não serão remunerados e serão considerados de relevância comunitária.

Art. 5°. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa No. 03, de 16 de Março de 2020.

Câmara Municipal de Saltinho, 06 de Abril de 2022

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR
- Presidente –
ANA LUCIA STURION MELLO
- 1º. Secretário -
GILMAR DE BRITO
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 06 de Abril de 2022.

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU
- Diretora Administrativa -

.....